



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61)3314-6283
- <http://www.funasa.gov.br/>

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA–UNILAB, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS E INTEGRAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 11.223, de 05/10/2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Presidente, **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria n.º 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União n.º 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade n.º M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 039.194.746-00 e a **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 12.397.0001-00, sediada no Avenida da Abolição, 3 – Centro CEP.: 62.790-000 Redenção – Ceará , doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua **Vice-Reitora: CLÁUDIA RAMOS CARIOCA**, portador do n.º CPF: 744.639.003-44, portador RG n.º 94002528094, na conformidade do Processo n.º 25100.006034/2022-24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto complementar o valor do Termo de Execução Descentralizada -TED n.º 05/2022 e integrar novo Plano de Trabalho aprovado pela área técnica da Funasa, a qual é parte integrante deste termo aditivo, bem como alteração do item "8" do Termo de Execução de Execução Descentralizada, visando ajustar as despesas listadas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Por força deste termo aditivo e conforme o Novo Plano de Trabalho aprovado pela Área Técnica da FUNASA, o qual é parte integrante deste termo aditivo, o valor de repasse do Termo de Execução Descentralizada no valor de **R\$ 6.032.000,00 (seis milhões e trinta e dois mil reais)** passa a ser **R\$ 7.032.000,00 (sete milhões trinta e dois mil reais)**, tendo sido a suplementado no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

A. O item "8 – VALOR DO TED " do Termo de Execução Descentralizada, passa a vigorar conforme a seguir:
R\$ 7.032.000,00 (sete milhões trinta e dois mil reais) .”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Termo Original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no sitio da Funasa, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 10.426/2020.

Brasília – Distrito Federal

MIGUEL DA SILVA MARQUES
Presidente da Funasa

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice Reitora da UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA RAMOS CARIOCA**, **Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques**, **Presidente**, em 30/12/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4353088** e o código CRC **214D5F02**.

